Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

N.º
Assunto
Serviço
Data

LEI Nº 502 DE 14/11/79

"Autoriza o Poder Executivo adiquirir, por compra um terreno urbano, abre crédito Especial e dá / outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adiquirir, por compra, um terreno urbano com área de 9.768,35m^2, situado as margens da rodovia BR 354, KM 64, no valor de CR$ 100.000,00 (cem mil Cruzeiros), de propriedade da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

Parágrafo Unico - O Terreno acima será utilizado especificamente para a prática de esportes.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Especial, no valor de CR$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Como recursos à abertura do Crédito Especial, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotaçoẽs de Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário/ esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 14 de novembro de 1979.

José Russano - Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho - Secretário